



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, Quadro de Funções Gratificadas - FG, e do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC-I, CC – II, CC – III, CC – IV e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e ela nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral salarial no percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicada no Quadro de Pessoal Permanente (efetivo), Quadro de Funções Gratificadas - FG, e no Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC-I, CC – II, CC – III, CC – IV, de que tratam a Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apuí, com alterações posteriores.

Parágrafo 1º - A tabela de vencimento real do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração de valores dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO – REAL

NÍVEIS	PADRÕES		
	A	B	C
01	1.257,00	1.356,15	1.490,96
02	1.533,10	1.685,50	1.837,92
03	1.990,35	2.142,75	2.283,16
04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
05	2.904,84	3.057,22	3.209,66
06	3.362,08	3.514,47	3.666,88
07	3.819,33	3.971,72	4.124,13
08	4.276,57	4.428,97	4.581,38
09	4.733,80	4.886,20	5.038,63
10	4.180,26	4.556,49	5.012,13
11	4.388,31	5.397,26	7.538,77



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo 2º - A tabela de vencimento dos servidores de carreira do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO - II

ESQUEMA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARGOS

PLANO DE CARREIRA

PLANO DE VENCIMENTO

PLANO DE CARGO	PLANO DE CARREIRA			PLANO DE VENCIMENTO		
	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Auxiliar de Serviços Gerais	03	I	01	1.257,00	1.356,15	1.490,96
		II		1.533,10	1.685,50	1.837,92
		III		1.990,35	2.142,75	2.283,16
Auxiliar Legislativo	02	I	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
		II		2.904,84	3.057,22	3.209,66
		III		3.362,08	3.514,47	3.666,88
Assistente Legislativo	02	I	07	3.819,33	3.971,72	4.124,13
		II		4.276,57	4.428,97	4.581,38
		III		4.733,80	4.886,20	5.038,63
Auxiliar Administrativo	04	I	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
		II		2.904,84	3.057,22	3.209,66
		III		3.362,08	3.514,47	3.666,88
Assistente Administrativo	02	I	07	3.819,33	3.971,72	4.124,13
		II		4.276,57	4.428,97	4.581,38
		III		4.733,80	4.886,20	5.038,63

CARGOS ISOLADOS	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Vigia	03	Única	03	1.990,34	2.142,75	2.283,16
Jardineiro	02	Única	02	1.533,10	1.685,50	1.837,92
Auxiliar Técnico de Contabilidade	01	Única	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
Técnico de Contabilidade	01	Única	10	4.126,26	4.556,49	5.012,13
Contador	01	Única	11	4.383,31	5.397,26	7.538,77
Motorista	02	Única	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
Digitador	02	Única	10	4.126,26	4.556,49	5.012,13

Parágrafo 3º - Os Cargos Comissionados da tabela de vencimento do quadro de pessoal de provimento em comissão, ordenados por Simbologia, CC – I, CC – II, CC – III, CC – IV, constante no ANEXO II da Resolução nº. 002, de 19 de janeiro de 2007, que altera o anexo II da Resolução Nº 006, de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



23 de julho de 1997, com a última alteração de valores dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III

CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA EM COMISSÃO – REAL

QUANT	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
01	Assessor Jurídico	CC-I	R\$ 4.760,48
01	Secretário Geral. de Adm. Da Câmara	CC-I	R\$ 4.760,48
01	Tesoureiro	CC-I	R\$ 4.760,48
01	Coordenador do Controle Interno	CC-I	R\$ 4.760,48
02	Assessor Administrativo	CC-II	R\$ 2.827,95
02	Analista do Controle Interno	CC-II	R\$ 2.827,95
02	Assessor Legislativo	CC-III	R\$ 1.885,28
10	Auxiliar de Gabinete	CC-IV	R\$ 1.634,72

Artigo 2º - As Funções Gratificadas constante da Resolução N° 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração de valores dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO REAL
02	Chefe de Setor	FG-1	R\$ 754,12
02	Assistente de Gabinete	FG-2	R\$ 565,58
02	Encarregado	FG-3	R\$ 377,05

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da rubrica 31901100, da dotação orçamentária, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Vereador Juvenal Belo da Hora

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Vereador Éber Jose da Silva

Primeiro Secretário

Vereador Pedro Renato Frozzi

Segundo Secretário